



Contrato



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CIVIL EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, CONFORME ESTABELECIDO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O **Município de João Dourado**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001-48, com sede administrativa na Rua Dr. Mário Dourado, nº 16, Centro de João Dourado – BA, CEP 44.920-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**, inscrito no CPF sob o n.º 007.620.555-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve, através do presente termo, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO A SEGUIR DISCRIMINADO**, firmado com a pessoa jurídica mencionada, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº IL093/2025-01, celebrado **YAGO DOURADO DE SOUZA LTDA**, registrada no CNPJ/MF sob o número 52.602.558/0001-40, com sede à Rua 2 de Julho, 39, Centro, cidade de João Dourado/BA – CEP 44.920-000.

Esta rescisão se dá em conformidade com as disposições legais mencionadas e demais normativas aplicáveis, ficando os contratados e o Município de João Dourado responsáveis por eventuais encargos decorrentes dessa rescisão.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

As partes, já referenciadas, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO IL093/2025-01**, o objeto deste contrato é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra civil em geral, visando atender às demandas do município de João Dourado/BA, conforme estabelecido no processo de credenciamento nº 003/2025.

DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo de Rescisão é celebrado com fundamento no inciso I do art. 138 da lei 14.133/21. Assim, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a autoridade competente assina o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

João Dourado/BA, 14 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

Prefeito Municipal:

Diamerson Costa Cardoso Dourado

CPF/MF: 007.620.555-02

Testemunha:

Testemunha:

(assinatura)

Fiscal do contrato:

Hian dos Santos Dourado

Matricula: DECRETO 3070-2025

(assinatura)

Gestor do contrato:

Paulo Cefas Nunes Dourado

Matricula: DECRETO 3062-2025



Rua Dr. Mário Dourado, 1º Andar
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



administracao@joaodourado.ba.gov.br